



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTORIAS**  
**SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO**



**CARTILHA ORIENTATIVA DE CREDENCIAMENTO**

Referências: NT 06/2000, NT 07/2011, NT 18/1993, NT 19/1999, IN 01/2014, IN 01/2015, IN 07/2015 e Dec. 21.361/2000)

**Objetivo**

O credenciamento realizado pela Diretoria de Vistorias do CBMDF tem por objetivo assegurar que as sociedades empresárias e profissionais que atuem na atividade de segurança contra incêndio (SCI) possuam condições técnicas mínimas que garantam ao usuário a qualidade dos serviços prestados, resguardando assim a segurança do consumidor e dos cidadãos em geral.

A instalação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, no território do Distrito Federal, deverá ser feita exclusivamente por profissionais ou empresas (sociedade empresárias) credenciadas junto ao CBMDF.

A manutenção e conservação dos sistemas contra incêndio e pânico serão de responsabilidade do proprietário ou do usuário, devendo ser contratados profissionais ou empresas (sociedade empresárias), devidamente credenciados pelo CBMDF, para comercialização, prestação e execução do serviço.

As sociedades empresárias e profissionais credenciados devem atuar somente nas áreas para as quais forem credenciados.

O serviço de manutenção e conservação será realizado de acordo com o estabelecido em normas técnicas específicas e no projeto de incêndio aprovado.

**Credenciamento**

O Credenciamento junto ao CBMDF é o processo de cadastramento de profissionais e sociedades empresárias que atuam na atividade de segurança contra incêndio e pânico no território do Distrito Federal.

As atividades que precisam obrigatoriamente ser credenciadas junto ao CBMDF são:

- 1) Empresas de comercialização e manutenção de extintores;
- 2) Empresas de formação de bombeiro particular e brigadistas;
- 3) Empresas de prestação de serviços de bombeiro particular;
- 4) Empresas de comercialização e conservação dos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico, nas seguintes atividades:
  - a. Sistema de proteção por hidrante de parede;
  - b. Sistema de proteção por chuveiros automáticos;
  - c. Sistemas de proteção por gás carbônico;
  - d. Sistemas de proteção por detectores e alarme de incêndio;
  - e. Sistemas de sinalização e iluminação de emergência;

- f. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
  - g. Sistemas de proteção por espuma mecânica;
  - h. Saídas de emergências;
  - i. Manutenção de mangueiras de incêndio;
  - j. Tratamento com produtos anti-chamas;
  - k. Outros sistemas relativos à segurança contra incêndio e pânico não previstos nesta norma.
- 5) Profissionais supervisores de brigada de incêndio

As atividades que podem voluntariamente se credenciar junto ao CBMDF são:

- 1) Empresas de elaboração de projeto de incêndio;
- 2) Profissionais de elaboração de projetos de incêndio;

### **Documentação**

A documentação obrigatória para o credenciamento varia conforme a atividade a ser credenciada, conforme se segue:

- 1) Empresas de comercialização de extintores de incêndio;
  - a. Contrato social da sociedade empresária, contendo a descrição da atividade a ser executada;
  - b. CNPJ da sociedade empresária, contendo o CNAE referente à atividade a ser executada;
  - c. RLE contendo a descrição atividade a ser executada e o CNAE referente à esta atividade
  - d. Relação nominal do corpo técnico: anexando a identidade profissional e comprovante de quitação do CREA-DF/CRQ e suas respectivas declarações de responsabilidade, conforme modelo disponibilizado pelo CBMDF;
  - e. Relação de equipamentos a serem comercializados, descrevendo tipo e capacidade extintora, além de outras informações específicas;
  - f. Contrato com empresa de fabricação credenciada junto ao INMETRO e/ou empresa de manutenção credenciada junto ao CBMDF, para fornecimento de aparelhos extintores novos ou mantidos, respectivamente;
  - g. Certificado de origem do material adquirido
  - h. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - i. Declaração de concordância do proprietário.
  
- 2) Empresas de manutenção de extintores de incêndio;
  - a. Contrato social da sociedade empresária, contendo a descrição da atividade a ser executada;
  - b. CNPJ da sociedade empresária, contendo o CNAE referente à atividade a ser executada;
  - c. RLE contendo a descrição atividade a ser executada e o CNAE referente à esta atividade
  - d. Relação nominal do corpo técnico: anexando a identidade profissional e comprovante de quitação do CREA-DF/CRQ-DF e suas respectivas declarações de responsabilidade, conforme modelo disponibilizado pelo CBMDF;
  - e. Relação de equipamentos a serem mantidos, descrevendo tipo e capacidade extintora, além de outras informações específicas;

- f. Publicação/ativação, junto ao INMETRO, do registro da sociedade empresária, por diário oficial ou <http://www.inmetro.gov.br/registros>);
  - g. Contrato com empresa de fabricação credenciada junto ao INMETRO e/ou, para fornecimento de material extintores novos ou mantidos, respectivamente;
  - h. Certificado de origem do material adquirido
  - i. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - j. Declaração de concordância do proprietário.
- 3) Empresas de comercialização, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra incêndio;
- a. Contrato social da sociedade empresária, contendo a descrição da atividade a ser executada;
  - b. CNPJ da sociedade empresária, contendo o CNAE referente à atividade a ser executada;
  - c. RLE contendo a descrição atividade a ser executada e o CNAE referente à esta atividade
  - d. Relação nominal do corpo técnico: anexando a identidade profissional e comprovante de quitação do CREA-DF/CRQ e suas respectivas declarações de responsabilidade, conforme modelo disponibilizado pelo CBMDF;
  - e. Relação de equipamentos a serem comercializados, descrevendo tipo e capacidade extintora, além de outras informações específicas;
  - f. Contrato com empresa de fabricação credenciada junto ao INMETRO;
  - g. Certificado de origem do material adquirido
  - h. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - i. Declaração de concordância do proprietário.
- 4) Empresas de formação de brigadistas e bombeiros civis;
- a. Contrato social da sociedade empresária, contendo a descrição da atividade a ser executada;
  - b. CNPJ da sociedade empresária, contendo o CNAE referente à atividade a ser executada;
  - c. RLE contendo a descrição atividade a ser executada e o CNAE referente à esta atividade
  - d. Relação nominal do corpo técnico: anexando a identidade, curriculum vitae dos instrutores e seus respectivos certificados;
  - e. Contrato com campo de treinamento credenciado junto ao CBMDF;
  - f. Plano de curso para todos os cursos de formação ou capacitação;
  - g. Modelos dos certificados de conclusão dos cursos;
  - h. Certificado de origem do material adquirido
  - i. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - j. Declaração de concordância do proprietário.
- 5) Empresas de prestação de serviço de brigada de incêndio;
- a. Contrato social da sociedade empresária, contendo a descrição da atividade a ser executada;
  - b. CNPJ da sociedade empresária, contendo o CNAE referente à atividade a ser executada;
  - c. RLE contendo a descrição atividade a ser executada e o CNAE referente à esta atividade
  - d. Relação nominal do corpo técnico: anexando a identidade e nº de credenciamento dos supervisores de brigada;

- e. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - f. Declaração de concordância do proprietário.
- 6) Profissionais (supervisores de brigada de incêndio ou elaboração de projetos de incêndio)
- a. Identidade profissional (CREA ou CBMDF)
  - b. Comprovante de quitação do CREA
  - c. Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento.
  - d. Declaração de concordância
  - e. Foto 3x4
  - f. Curriculum vitae
  - g. Certificados

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

### **DO CONTRATO SOCIAL**

No contrato social precisam estar especificadas as seguintes informações:

- Nome e CPF dos proprietários
- CNPJ
- A descrição da atividade a ser credenciada;
- CNAE
- Endereço atualizado

### **DO RLE**

No RLE precisam estar especificadas as seguintes informações:

- CNPJ
- A descrição da atividade a ser credenciada;
- CNAE
- Endereço atualizado
- Dentro da validade

### **DO CNPJ**

No CNPJ precisam estar especificadas as seguintes informações:

- A descrição da atividade a ser credenciada
- CNAE

## DA TAXA DE CREDENCIAMENTO

A taxa de credenciamento é paga por meio de depósito bancário no Banco de Brasília S/A (BRB), agência 00100, conta corrente 013.368 – 8, conforme previsto na Lei nº 2425 de 13 de julho de 1999:

- O valor da taxa é R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para cada atividade a ser credenciada pela Sociedade empresária.
- O valor da taxa é R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos) para profissional

## INFORMAÇÕES GERAIS

Em outubro de 2019 o serviço de credenciamento do CBMDF começou a ser feito por meio do Sistema de Credenciamento – SISCREED.

Para ter acesso ao SISCREED é preciso estar previamente cadastrado no Sistema de Segurança Contra Incêndio – SCIPWEB.

O cadastro no SCIPWEB é feito por meio do site do CBMDF, na aba ‘serviços’

O passo a passo para cadastro no sistema pode ser acessado pela aba “serviços” → “SCIP – Cadastro”

Após a finalização do cadastro, o acesso pode ser feito pela aba “serviços” → “SCIP - Acesso ao Sistema”

Já dentro do SISCREED estarão disponíveis as opções dos serviços referentes à Seção de Credenciamento do CBMDF.

Os tutoriais para utilização do sistema e preenchimento dos formulários estão disponíveis na aba “serviços” → “segurança contra incêndio” → pergunta nº 23.

## Seção de Credenciamento do CBMDF